

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3665 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 55/2021

15/06/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda à Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7893, de 11 de junho de 2021, resolve;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 53, de 10 de junho de 2021, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º. Revoga o inciso VII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 53 de 10 de Junho de 2021;

Art. 2º. Fica permitida a retomada gradual das aulas da rede privada de ensino, podendo ser realizadas através de sistema híbrido ou semi-presencial desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, devendo obedecer os protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;

Parágrafo único. Permanece proibido o retorno das aulas para crianças até 03 anos;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de junho de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção de refrigeradores conservadores de vacinas.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/06/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de junho de 2021.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-470, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **10 de junho de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, situada a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 4702, Distrito Industrial Atalaia, Guarapuava-PR, CEP 85.050-150, neste ato representada pela Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 025.879.539-52, e portadora da cédula de identidade nº 7.718.192-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **10 de junho de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, situada a Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Centro, Campina do Simão-PR, CEP 85.148-000, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 042.785.589-61, e portadora da cédula de identidade nº 7.529.822-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 6.030,00** (seis mil e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **10 de junho de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 033.606.569-89, e portador da cédula de identidade nº 7.669.421-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.255,00** (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DATA DE ASSINATURA: **10 de junho de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021.

No dia 10 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09	01, 02.	7.680,00
PATRICIA DE MORAES HINZ CNPJ: 06.718.646/0001-95	03, 06.	9.000,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.770.897/0001-06	04, 07.	6.030,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ: 07.161.411/0001-08	05.	5.255,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 050/2021 R\$ 27.965,00** (vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº 102, § 1º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

PRORROGAR A PEDIDO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES do Servidor abaixo relacionado do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
39985-1	Jean Marcos da Cruz Crespin	Auxiliar de Manutenção e Conservação II	13/06/2021 a 12/06/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14

de Junho de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

OFÍCIO Nº. 289/2021

Processo: 0004149-70.2018.8.16.0104

Classe Processual: Tutela Antecipada Antecedente

Assunto Principal: Tutela e Curatela

Valor da Causa: R\$1.000,00

requerente(s): • ADRIANA APARECIDA CANABARRO

requerido(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

• JOSÉ CIRIO DE MIRANDA

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

Rua Guilherme de Paula, nº 880, Centro,

LARANJEIRAS DO SUL – PR. CEP 85301-220.

PREZADO(A) SENHOR(A),

Por determinação Judicial, tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, determinando-lhe que seja publicado gratuitamente, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, o edital incluso e confeccionado nos autos acima citados, e após repetidas publicações sejam remetidos à este Juízo, cópia das páginas em que o mesmo foi publicado, afim de instruir o processo, sob as penas da Lei.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2021.

Jaine dos Santos Rodrigues Furmann

Técnica Judiciária

PROJUDI - Processo: 0004149-70.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 1023 - 1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros 28/05/2021 - EXPECIÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO. Ass. Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE JOSÉ CIRIO DE MIRANDA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo o Cartório Cível se processou os autos nº 0004149-70.2018.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. JOSÉ CIRIO DE MIRANDA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.648.828-1, inscrito no CPF nº 76.204.409-88, nascido em 18/02/1958, filho de Genécia Cirio de Miranda, atualmente residente na Rua Rio Branco, 311, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul/PR, foi submetido a curatela, tornando-se necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringido, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador, Sra. MARIA APARECIDA DE MIRANDA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.946.429-5-SSP/PR, e inscrita no CPF nº 078.534.109-36, residente e domiciliada na Rua Rio Bonito, nº 311, Bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita: "Jante o exposto, como supete no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, §3º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para a fim de submeter a resposta à curatela, tornando-se necessário que seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringido, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curadora do interdito a Sra. MARIA APARECIDA DE MIRANDA, que deverá prestar compromisso comprometendo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.762, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destinando-se os demais conteúdos dos artigos 1.749 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita, junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 91 da Lei de Registros Públicos. Somente após o que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, solicitando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório onde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, bem como o item 15.9.7 e 15.11.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curatela, para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2021 (01). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um. Eu, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Funcionária Juramentada, Portaria 10/2016-6.

PROJUDI - Processo: 0006063-72.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 113-1 - Assinado digitalmente por Jaine dos Santos Rodrigues Furmann 15/06/2021 - EXPECIÇÃO DE OFÍCIO. Ass. Ofício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

OFÍCIO Nº. 290/2021

Processo: 0006063-72.2018.8.16.0104

Classe Processual: Interdição e Curatela

Assunto Principal: Tutela e Curatela

Valor da Causa: R\$1.000,00

Requerente(s): • GISELLE DOS SANTOS MINEIRO

Requerido(s): • EDSON MANOEL MINEIRO

JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ

Rua Guilherme de Paula, nº 880, Centro,

LARANJEIRAS DO SUL – PR. CEP 85301-220.

PREZADO(A) SENHOR(A),

Por determinação Judicial, tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, determinando-lhe que seja publicado gratuitamente, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, o edital incluso e confeccionado nos autos acima citados, e após repetidas publicações sejam remetidos à este Juízo, cópia das páginas em que o mesmo foi publicado, afim de instruir o processo, sob as penas da Lei.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul, 28 de maio de 2021.

Jaine dos Santos Rodrigues Furmann

Técnica Judiciária

PROJUDI - Processo: 0006063-72.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 113-1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros 28/05/2021 - EXPECIÇÃO DE OFÍCIO. Ass. Ofício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE EDSON MANOEL MINEIRO.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo o Cartório Cível se processou os autos nº 0006063-72.2018.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. EDSON MANOEL MINEIRO, brasileiro, nascido em 25.11.1981, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.266.916-1-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 039.429.503-5-SSP/PR, de domicílio na Rua Brasília, n. 123, bairro Palmeiras, município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita: "Jante o exposto, como supete no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, artigos 1.767 e 1.775, §3º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tornando-se necessário que seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringido, assim, que sem acompanhamento do seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curador do interdito a Sra. GISELLE DOS SANTOS MINEIRO, que deverá prestar compromisso comprometendo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.762, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destinando-se os demais conteúdos dos artigos 1.749 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartário de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma

PROJUDI - Processo: 0006063-72.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 113-1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros 28/05/2021 - EXPECIÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO. Ass. Edital



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021-PMV

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **08h00min DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAS, AS QUAIS DEVEM SER INSTALADAS NOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.bllcompras.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site **www.bllcompras.org.br** ou endereço eletrônico: **<http://virmond.pr.gov.br>**, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: **licitacao@virmond@hotmail.com**.

VIRMOND, 15 DE JUNHO DE 2021.



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos, bem como que a situação demandada impõe o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que é notório e pacífico o reconhecimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas pelos estabelecimentos comerciais, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica no local (bares, lanchonetes, restaurantes, mercados, etc.) e em espaços de uso público ou coletivo.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos, bem como que a situação demandada impõe o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que é notório e pacífico o reconhecimento de que o isolamento social é o meio mais eficaz de conter a disseminação da COVID-19, e a contenção da doença é a única maneira de evitar o colapso da rede de saúde;

DECRETA:

Art. 1º: Fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas pelos estabelecimentos comerciais, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica no local (bares, lanchonetes, restaurantes, mercados, etc.) e em espaços de uso público ou coletivo.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Exonerar Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. **ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.887.186-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 787.238.259-87, do cargo de Secretário de Administração, a partir de 14 de junho de 2021, e consequente retorno ao cargo de Provedor Eficaz.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 196, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Demissão, a pedido, de servidora ocupante de cargo de Emprego Público.

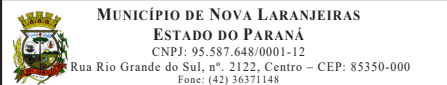
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Demite, A PEDIDO, a servidora pública municipal Sra. ELIANE APARECIDA BRILHANTE MAKOSKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.268.485-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 882.519.509-53, do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário, a partir do dia 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º, 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 197, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Servidor para Cargo de Provento Efeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

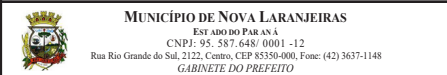
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. VANESSA PELEGRINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.853.627-2 PR e inscrita no CPF sob nº 083.314.299-23, no cargo de Provento Efeito de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível 300, a partir de 15 de junho de 2021, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2º. A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 198, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

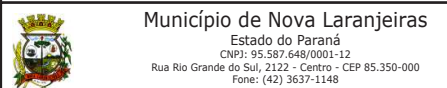
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.887.186-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 787.238.259-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, do quadro único de funcionários, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, sob símbolo CC0, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013 e com a Lei Municipal nº 1.230/2019.

Art. 2º. O servidor nomeado fica submetido ao sistema de mandati estabelecido pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 1.230/2019, bem como ao regime jurídico disciplinado pelas Leis Municipais nº 971/2013 e 1.230/2019 e as demais normas organizadoras do sistema de controle interno municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de junho de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 01 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 53/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, elétricos e insumos para instalação de 20 (vinte) pequenas unidades de produção de frangos e 10 (dez) hortas familiares na reserva indígena Rio das Cobras - TAC-MP. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 02 de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 54/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições (buffet livre e marmitex), para alimentação de funcionários em serviço e na realização de eventos e atividades da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 02 de Julho de 2021, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte em alvenaria sobre o leito do Rio Bandeira, na região da comunidade do Bandeira, com vão de 16,00m x 6,25m x 3,50m (CxLxA), com vigas tipo "c" pré-moldadas Padrão DER-PR.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 17 de junho de 2021, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmdl@cnet.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Junho de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, subsolo sala 01, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por PATRICK WEIRICH, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.653.626-4 SESP/SC, CPF nº 059.186.409-67, residente na Linha Palmeirinha, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ sobre pavimento de pedras irregulares, na Avenida Paraná, Sede do Município, com área de 5.572,46m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP					
Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtd	Preço
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 5.572,46M² - AV. PARANÁ. Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para Pavimentação Asfáltica, Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, sobre pavimento de pedras irregulares, na Avenida Paraná, Sede do Município de Nova Laranjeiras, com área total de 5.572,46m² (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados), tendo como critério orientações e especificações do DER-PR. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos.	GB	1,00	544.007,02
TOTAL					544.007,02



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 544.007,02 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Sete Reais e Dois Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.1001 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01520 EA 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de junho de 2021.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente Contrato é a construção estacionamento junto ao Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, localizado na sede do município, com área de 336,42m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 02/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP					
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO - PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA DE 336,42M². Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas) a preços fixos e sem reajuste, para Construção de Estacionamento em estrutura metálica, com área de 336,42m² (trezentos e trinta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados), incluindo cobertura com telha de agulaminado, com piso de concreto e iluminação, a ser construído junto ao Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, localizado na Rua Bahia (fundos), Sede do Município de Nova Laranjeiras - PR. A obra deverá ser executada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo dos serviços e anexos.	GB	01,00	130.961,64
TOTAL					130.961,64

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de R\$ 130.961,64 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1062 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03500 E 00030 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 2009 - 15%)

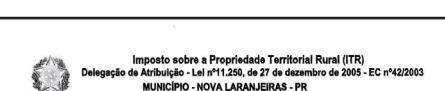
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de junho de 2021.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Arrecadação - Lei nº 11.290, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - NOVA LARANJEIRAS - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 15 de Junho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.292/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GIORGIO ALBINO STEFFENS	224.847.269-91	9479/00007/2021
GIORGIO ALBINO STEFFENS	224.847.269-91	9479/00008/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: VANESSA ALANE ZANKANOL
Cargo: AUDITORIA FISCAL / 2302014
Matrícula: 0001561
Assinatura:



FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "ANDERSON ALONSO" portador do RG sob nº 5.386.221-7 inscrito no CPF/MF nº 133.859.518-01, ocupante do cargo Efetivo de Servente lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS para exercer função gratificada de Resp. Limpeza Urbana, Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 15 de junho de 2021

FRANCISCO ELI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 95.587.648/0001-12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL Nº 008/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS dos candidatos classificados e convocados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

1. Fica divulgado o resultado preliminar da comprovação de títulos dos candidatos convocados por meio do Edital nº 007/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H	
NOME	DATA DE NASCIMENTO
THAIS DUTRA DE OLIVEIRA	14/07/1998

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 20H	
NOME	DATA DE NASCIMENTO
REGIANE DE FATIMA SANTOS	03/11/1980

2. Fica divulgada a relação dos candidatos abaixo

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 04.741.778/011-0001-28

§ 1.º As piscinas que não dispõem de sistema de recirculação de água devem ser tratadas com produtos químicos e limpas de forma adequada uma vez por semana. Quando não utilizada deve ser lavadas esvaziadas e guardadas em local protegido.

§ 2.º Os espelhos da água, as fontes e os chafarizes também devem ser lavados e esvaziados.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em todos os contratos de concessão de maquinários e equipamentos vigentes, revogando as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias mês de junho de dois mil e vinte e um, 56º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CEMUN 018.203.000-13
e-mail: pmma@marquinhos.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 83.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



REPÚBLICA DE MARQUINHOS

DECRETO Nº 89/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 756 de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento Geral do Município de Marquinhos, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) na seguinte distribuição orçamentária:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
101 – Encargos Especiais
28.843.0000-0048 – Amortização da Dívida Interna do Município
4.8.90.17.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 3.100
(Fonte: 000000/Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0000-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.1.90.39.00.00 – Custos Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 4.010
(Fonte: 000000/Livre)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – Departamento Administrativo
04.122.0000-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.1.90.39.00.00 – Sentenças Judiciais
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 4.200
(Fonte: 000000/Livre)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Atente o Império: pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.®





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUÊS

ESTADO DO PARANÁ

**TECNICO DE
ENFERMAGEM**

condições de higiene, alimentação e conforto ao usuário, bem como zelar pela sua segurança. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Acompanhar o usuário no transporte entre a ambulância ou veículo oficial, nas situações emergenciais. Participar das ações de imunização; aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, notificação de eventos adversos, controle e manutenção de rede de frio e microbiológicos de acordo com as normas vigentes. Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos. Promover o gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento do serviço. Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações e serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às comunidades, sob supervisão do enfermeiro. Desenvolver atividades de vigilância em saúde nas áreas ambiental, epidemiológica, saúde do trabalhador e zoonoses. Participar nas ações de vigilância epidemiológica: investigar e controlar doenças transmissíveis; coletar exames e emitir notificações; realizar bioquesti, conforme protocolos epidemiológicos. Planejar e desenvolver ações de educação em saúde à população. Colaborar e participar de ações de educação continuada e permanente das áreas práticas e teóricas, bem como procedimentos de biosegurança. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão de enfermeiro. Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, sob supervisão do enfermeiro. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro. Incentivar e assessorar o controle social em saúde. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas no estabelecimento, sob supervisão do enfermeiro. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar na execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de doenças e doenças profissionais e de trabalho. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Realizar visitas domiciliares e hospitalares aos servidores, nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o médico/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional. Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade. Participar de programas de tratamento. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Desempenhar atividades de apoio à gestão e outras correlatas, especialmente para atendimento da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.

Odontologia Social e Preventiva. Educação em saúde bucal. Odontologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Fluor, Selante). Prevenção das doenças bucais. Anatomia. Anatomia dental e anatômica funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Família dentária. Tipos de anestésicos locais. Anestésia local e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodontia. Acidentes e complicações exodontia. Técnicas cirurgias. Instrumental. Medicção pré e pós-operatório. Técnicas restauradoras. Anestésia dentária. Preparo cáavite. Materiais protetores do complexo dentina pulp. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amalgam. Cimento ionômico de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiografia oral. Anestésia. Considerações locais. Topografia da cavidade pulp. Alterações topográficas no perímetro. Tratamento conservador da pulp dental. Abertura coronária. Obstrução do canal radicular. Aplicações. Restaurações dentária. Farmacologia e Terapias Aplicadas à Odontologia. Antibióticos. Analgésicos. Alérgicos. Antiinflamatórios. Homeopatia. Drogas Anestésicas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocárdio bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos

DESTINISTA

Rua J de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1012 e (41) 3648-1106

CNPJ: 01.012.503/0001-13 - CEP: 81.610-000 - Marquês-PR

www.marquespr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

e restaurações. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpár em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anestésia dos dentes decíduos. Placagem dental. Selantes Têcnicos anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal. Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal. Doenças infecciosas. Doenças sistêmicas. Doenças infecciosas. Doenças infecciosas. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gesso, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ácia odontológica: Código de ácia odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS); seus princípios e diretrizes. Lei (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96), Programa Saúde da Família (PSF).



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseso requerdidas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais; varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida; cortar a grama dos espaços públicos; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-se de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências dos prédios municipais, abindo e fechando janelas, portas e espelhos, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; executar serviços de coleta e entrega de correspondências e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor; preparar e servir refeições e lanches para visitantes e servidores da Prefeitura; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão; organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha; lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; usar sempre os equipamentos de segurança individual que lhe forem entregues (EPN); cumprir outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

CNPJ Nº 01.612.522/00-13
e-mail: prefeitura@marquinhos.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



MARQUINHOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 643/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS/PR.
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LOTA CNPJ nº 17.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400 M² E RECAPE EM CBUQ COM 2.080 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.480 M², CONTENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, PAVIMENTAÇÃO COM ATERRO COM MATERIAL DE CANTEIRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, CAPA EM CBUQ COM 400 M² DE 4,50 CM DE ESPESURA, 10% DE LIMPEZA E LAVAFLECO, NA PISTA, REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C E CAPA EM CBUQ, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 8,0CM, CALÇADAS EM PAVERI ESP. 8,0CM E 8,0CM MEIO-FLO COM SAIBUR E GUIA RESERVADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGADAÇÃO, ENSAIOS DA BASE E DO PAVIMENTO, TROCIS - RECAPE ASFALTICO NA RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE A RUA MARTINHO PEREIRA E RUA ALEXANDER NESTOR) ; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA NAPOLEÃO PADILHA (ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E FIM DA RUAA).

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato descrito no objeto do referido acmte até a data de 18 Setembro de 2021; pemssem interdições às demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Planor Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 14 de Junho de 2021 e desvirtuante constnte no Contrato da Tomada de Preços 002/2018, respetando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Marquinhos Estado do Paraná em 14 de Junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

CNPJ Nº 01.612.522/0001-13
e-mail: prefeitura@marquinhos.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE MARQUINHOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 18 de junho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 14 de junho de 2021, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 14/06/2021, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01 - COTA PRIMÁRIA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM LOCAIS COM DISTÂNCIA ATÉ 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA RURAL, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS COM UTILIZAÇÃO DE RECEPTORES GPS DE DUPLA FREQUÊNCIA L1/L2, LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERRIOS EXTRAÍDOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (POR ÁREA), INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE PRANCHAS COM AS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE CORTE E ATERRIO, SEM COMO PLANILHA COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES.	HRS	600,00	40,00	24.000,00
	ITEM 02 - COTA RESERVADA DO ITEM 01 PARA ME/EPP				
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM LOCAIS COM DISTÂNCIA ATÉ 40 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA RURAL, IMPLANTAÇÃO DE MARCOS COM UTILIZAÇÃO DE RECEPTORES GPS DE DUPLA FREQUÊNCIA L1/L2, LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERRIOS EXTRAÍDOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (POR ÁREA), INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE PRANCHAS COM AS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE CORTE E ATERRIO, SEM COMO PLANILHA COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES.	HRS	200,00	40,00	8.000,00
	TOTAL DOS ITENS				32.000,00

Marquinhos/PR, em 14 de Junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.612.522/0001-13
e-mail: prefeitura@espiagoaltoiguacu.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

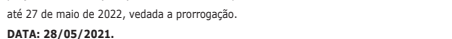
PRANCHAS COM AS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE CORTE E ATERRIO, SEM COMO PLANILHA COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VOLUMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2021/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Objeto: Locação de 01 (um) veículo utilitário do tipo car/caminioneta/c. aberta, movido à diesel, com ano de fabricação igual ou superior a 1990, potência mínima de 87cv, capacidade de carga de no mínimo 1,0 tonelada, em perfeito estado de conservação e em plena e totais condições de funcionamento para uso da Secretaria Municipal de Viação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I desta Edital. **Data de Abertura:** 30/06/2021. **Horário:** 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. **Autorização:** Agnogen Bertoncello – Prefeito Municipal. **Informações sobre o prego:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, n° 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espiagoaltoiguacu.pr.gov.br.

Esigão Alto do Iguaçu, 15 de junho de 2021.

MARCIO BELLA<





Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa J.N.S. TÊXTIL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de maio de 2021 até 27 de maio de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 28/05/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 284.096,89 (duzentos e oitenta e quatro mil, noventa e seis reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de maio de 2021 até 27 de maio de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 28/05/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 5.764,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de maio de 2021 até 27 de maio de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 28/05/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 44.769,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 07 de junho de 2021 até 06 de junho de 2022, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.
DATA: 07/06/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa ILCE MARA BEVERVANZO DOS SANTOS 05351845903.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.
DATA: 07/06/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 112.921,56 (cento e doze mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de maio de 2021 até 27 de maio de 2022, vedada a prorrogação.
DATA: 28/05/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa ADRIANA COLOMBO OLIVEIRA – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 145.773,60 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.
DATA: 07/06/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa MARLI NUNES 046255639520.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E KIT LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.
VALOR: **R\$ 38.805,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinco reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 07 de junho de 2021, até 06 de junho de 2022, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.
DATA: 07/06/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa MK SCHITICOSKI – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.
VALOR: **R\$ 7.168,33 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de junho de 2021 até 09 de junho de 2021, vedada a prorrogação.
DATA: 07/06/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: A empresa RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente termo contratual tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.
VALOR: **R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de junho de 2021 até 09 de junho de 2021, vedada a prorrogação.
DATA: 07/06/2021.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 042/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor do Contrato n.º 134/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E INSTALAÇÕES GERAIS em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 019/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 032/2021 da Secretaria Municipal de Esportes e Parecer Jurídico nº 094/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o Contrato n.º 134/2020 em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).**

It m	Cód ig o	Descrição	Und	Qnt Aditivada	V. Unit.	V. Total
1	4732 1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS DE PROTEÇÃO; INSTALAÇÃO DE GRADES; POSTES; BARRAS DE METAL; TRILHOS PARA PORTÕES; PORTAS; FECHADURAS; MATERIAIS HIDRÁULICOS; ALVENARIA E CARPINTARIA; PINTURAS; SUPORTES E ESTRUTURAS QUE NECESSITAM DE SOLDAS; BRACADEIRAS; ROLDANAS (POLIAS); E TROCA DE LÂMPADAS OU REFLETORES.	HRS	250	R\$65,00	16.250,00

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 06/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 043/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor do Contrato n.º 273/2020 que tem como objeto ACONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 193/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 126/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o Contrato n.º 273/2020 em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

It m	Códig o	Descrição	Und	Qnt	V. Unt.	V. Total
1	48425	Armários em MDF para Setor Administrativo (Posto Central) – Sala 28,38m²: As medidas e formas do desenho, bem como quantidade de prateleiras devem obedecer ao projeto técnico apresentado em anexo. MDF: 01 –branco 02 –frapê Tampo: Frapê 30mm Tamponamento Frapê -15mm Caixa/ prateleiras – 15 mm	UN	1	14.475,00	14.475,00

It m	Códig o	Descrição	Und	Qnt	V. Unt.	V. Total
		Observações: Porta de correr com 2 trilhos, dobradiças com amortecedor, puxador de perfil, portas e gavetas (frentes sobrepostas as caixas), século (granito cinza ocre), pé sapata de metal e regulável, conforme desenho abaixo.				

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 044/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o recomposição de valores no Contrato n.º 231/2019, que tem por objeto SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MAZURECHEN E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVENBRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 016/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 111/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 231/2019, lote 1 item 01 em R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).
Parágrafo Primeiro: O aditivo de valor se faz necessário devido ao fator de alta nos materiais no último ano, conforme parecer contábil e memorando e Parecer Jurídico anexo.
Data: 07/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 045/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa PINHÃO PARK HOTEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 079/2020 que tem como objeto PARA REALIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE PINHÃO-PR, QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE AO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS CAUSADOR DA COVID-19, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 200/2021 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 132/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 079/2020 por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 23 de abril de 2021 até 22 de abril de 2022.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para dar continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 07/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 046/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ARISTEU RATTES FILHO-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 172/2017, que tem objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, conforme memorando nº 202/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 130/2021 OAB-PR nº 30.804. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos dos Artigos 65 e 57 da Lei Federal n.º 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 172/2017, por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido de 12 de maio de 2021 até 11 de agosto de 2021.
Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para que os serviços não sejam interrompidos, conforme memorando e parecer jurídico anexo.
Parágrafo Segundo: O valor mensal permanecerá em **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.
Data: 07/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 047/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 078/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA BEIJA FLOR E RUA DAS ROSAS, NO BAIRRO VILA CALDAS, CONVÊNIO N.º 875644/2018, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 019/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 145/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 078/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando compreendido de 23 de abril de 2021 até 22 de agosto de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido ao atraso do repasse de recursos pelo Governo Federal, para pagamento final do contrato, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 20/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 048/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 078/2020 que tem como objeto FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS: OLIVÉRIO BEIRA FONTOURA, TRAVESSA SANTO EXPEDITO, ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, TRAVESSA ALMEIDA, DORIVAL FERREIRA CALDAS, TRAJANO FERREIRA SANTOS, E EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO PIRES, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.881,63 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 020/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 149/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 084/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando compreendido de 27 de abril de 2021 até 26 de outubro de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 23/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 049/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 002/2021 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, SISTEMA DE COMBATE INCÊNDIO, SISTEMA DE TELEFONIA, SERVIÇO DE ALVENARIA E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO FORRO, COBERTURA/TELHADO, PORTÕES, PORTAS E JANELAS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS POR COLABORADOR, A EXECUÇÃO DEVERÁ REALIZAR-SE DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM UM CONTINGENTE DE 5 COLABORADORES, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 124/2021 da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 144/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 002/2021 por mais 03 (três) meses, ficando compreendido de 01 de maio de 2021 até 31 de julho de 2021.
Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 23/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 051/2021
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa SAUDAX MEDICINA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 309/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, conforme memorando nº 123/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 143/2021 OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica adicionado ao Contrato n.º 309/2018, mais aproximadamente 25%, totalizando um aumento de **R\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais).**

ITENS	Lote	It m	Códig o	Descrição do produto/serviço	Und	Qnt Aditivada	P. unt P. total
	Lote 001	1	43371	REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA	SERV	58	174,00 10.092,00
TOTAL							10.092,00

Parágrafo Único: Tal solicitação de faz necessário para dar continuidade na prestação de serviços ora contratado, conforme memorando e parecer anexo.
Data: 23/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 052/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação e recomposição do Contrato n.º 138/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMNTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CLASSE I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico n.º 160/2021 e 175/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 138/2018 ficando, portanto, compreendida de 15 de maio de 2021 até 14 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro: A dilatação do prazo se faz necessária, devido que possa dar continuidade à prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 29/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 053/2021
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **EMANOEL DAVINO MARTINS – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 002/2016, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,73 M², NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando do Departamento de Engenharia n.º 024/2021 da empresa e Parecer Jurídico nº 062/2021 - OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o prazo do Contrato n.º 002/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando compreendido, **de 04 de maio de 2021 até 03 de agosto de 2021.**

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido ao atraso no repasse do recurso pelo Governo Federal, para pagamento final do contrato, conforme memorandos e Parecer Jurídico anexo.

Data: 29/04/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 054/2021
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **K. C. M. ZUCOLOTO – ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo Contrato n.º 231/2019, que tem por objeto **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEQUINTE OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE MAZURECHEN E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 030/2021 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 170/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 231/2019, em mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido de 06 de maio de 2021 até 05 de agosto de 2021.

Parágrafo Único: O aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 055/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor do Contrato n.º 276/2018 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 169/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do Contrato n.º 276/2018, perfazendo um aumento de **R\$ 24.900,29 (vinte e quatro mil, novecentos reais e vinte e nove centavos).**

Parágrafo Único: O aditivo de valor se faz necessário devido ao fator de alta nos materiais no último ano, conforme parecer contábil e memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 056/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CLINICA MEDICA PINHAO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a substituição de profissional no Contrato n.º 258/2020 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 236/2021 da Secretaria Municipal de saúde em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome o profissional no Item 01 lote 02 do Contrato n.º 258/2020, o profissional médico Carlos A. Brandão sendo substituído pelo profissional médico **Nelson L. L. Machado.**

Parágrafo Único: O aditivo de valor se faz necessário devido ao falecimento do profissional indicado inicialmente, conforme memorando anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 057/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CLINICA MEDICA PINHAO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 258/2020 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, PSQUIATRIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE E TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTOS REALIZADOS PELO SUS, DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 240/2021 da Secretaria Municipal de saúde e Parecer Jurídico nº 158/2021 OAB-PR 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado no Contrato n.º 258/2020, em mais aproximadamente 25%, no item 11 do lote 01, perfazendo um aumento de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).**

Parágrafo Único: O aditivo de valor se faz necessário devido ao aumento significativo de transferências à hospitais de alta complexidade, conforme memorando e parecer Jurídico anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 058/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo o reajuste do Contrato n.º 002/2021 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, SISTEMA DE COMBATE INCÊNDIO, SISTEMA DE TELEFONIA, SERVIÇO DE ALVENARIA E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS, COMO FORRO, COBERTURA/TELHADO, PORTÕES, PORTAS E JANELAS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS POR COLABORADOR, A EXECUÇÃO DEVERÁ REALIZAR-SE DIARIAMENTE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COM UM CONTINGENTE DE 5 COLABORADORES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 072/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Memorando nº 073/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 177/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor Contrato n.º 002/2021 em mais 20,01%, perfazendo um aumento de **R\$ 8.884,44 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário para manter a prestação dos serviços, conforme memorandos e parecer anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 059/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CWCG MEDICINA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 024/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: FORNECIMENTO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2019, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 233/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 167/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 024/2021, em mais 25%, perfazendo um aumento de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Parágrafo Único: O aditivo se faz necessário para dar continuidade na prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 060/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 098/2020, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA BARÃO BRANCO, RUA RUI BARBOSA, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, RUA ERNESTO HARDT, RUA SÃO SIMÃO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA TRIFON HANYSZ E RUA DARCILO FERREIRA DA SILVA, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 9.623,66m², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 021/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico n.º 150/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 098/2020, em mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando compreendido entre 21 de maio de 2021 até 20 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: Se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares no município, sendo que o mesmo possui uma demanda de 40.000,00m² de calçamento com pedras irregulares.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 061/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI – ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 101/2020, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUA: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA, RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, RUA ALCINO CHAVES FERREIRA, RUA DAS ARAUCÁRIAS , RUA DAS ANDORINHAS, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SANTA BARBARA, RUA SÃO VICENTE, RUA ALCEBIÁDES F. GONÇALVES, RUA DO FORLEPA E RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.014,92m², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL de acordo com as especificações constantes abaixo e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2020, conforme Memorando Interno nº 022/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação – Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº 064/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 101/2020 em mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo de 26 de maio de 2021 até 25 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: Se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares no município, sendo que o mesmo possui uma demanda de 40.000,00m² de calçamento com pedras irregulares.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 062/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **DANIEL CAMARGO LIMA – CONFECÇÕES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 102/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI’S PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, conforme Memorando Interno nº 247/2021 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 173/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 102/2020 em mais 12 (doze) meses, compreendendo de 26 de maio de 2021 até 25 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Se faz necessário para continuidade a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer jurídico anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 063/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **JEAN LUCAS GUIBES-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 127/2019 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, COM BASE NA TABELA AUDATEX**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 117/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, memorando nº 174/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico nº 174/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 127/2019 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de maio de 2021 até 28 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 064/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 128/2019 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, COM BASE NA TABELA AUDATEX**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 117/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, memorando nº 174/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico nº 174/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 128/2019 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de maio de 2021 até 28 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 065/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 129/2019 que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTO ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO E ELETRÔNICO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO - PR, COM BASE NA TABELA AUDATEX**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 117/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, memorando nº 174/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico nº 174/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 129/2019 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de maio de 2021 até 28 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 065/2021- A
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **EQUIQUEL DINIZ VOLETE 08371234961.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 124/2018 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 277/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 207/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 124/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 08 de maio de 2021 até 07 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), percorrendo a distância máxima de 120 km por dia, compreendendo 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias úteis, totalizando este termo o valor máximo de **R\$ 83.605,20 (oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).**

Data: 05/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 066/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **CASA DE APOIO PARANA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 103/2020 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO HOTELEIRA E HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ, ALMOÇO, JANTAR E PERNOITES COM DIREITO A TRANSPORTES PARA HOSPITAIS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 213/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico nº 137/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 103/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.

Data: 10/05/2021



Município de Pinhão
Estado do Paraná

**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 071/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa LUIZ EVERALDO MACHADO e LUANA MARIA MACHADO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 029/2021 que tem como A CONTRAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ESTUDANTES DE PINHÃO À GUARAPUAVA, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA E POR PERÍODO PROVISÓRIO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 193/2021 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer Jurídico nº 192/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato n.º 029/2021 ficando, portanto, compreendida de 22 de maio de 2021 até 21 de agosto de 2021.**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 072/2021**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 113/2019 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM e COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 193/2020 OAB/PR nº 30.804 em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 113/2019 ficando, portanto, compreendida de 24 de maio de 2021 até 23 de maio de 2022.**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 073/2021**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa LETICIA SANT ANNA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 114/2019 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM e COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 189/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 114/2019 ficando, portanto, compreendida de 24 de maio de 2021 até 23 de maio de 2022.**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 074/2021**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2019**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 115/2019 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS, FERRAGEM e COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 188/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 115/2019 ficando, portanto, compreendida de 24 de maio de 2021 até 23 de maio de 2022.**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 075/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa J. PACÍFICO - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 011/2021, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 024/2021 e Parecer Jurídico nº 190/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o valor do Contrato n.º 011/2021, perfazendo um aumento de **R\$ 5.903,25 (cinco mil, novecentos e três reais e vinte e cinco centavos).****Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 076/2021**
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor no Contrato n.º 101/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA, RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, RUA ALCINO CHAVES FERREIRA, RUA DAS ARAUCÁRIAS, RUA DAS ANDORINHAS, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SANTA BARBARA, RUA SÃO VICENTE, RUA ALCEBIÁDES F. GONÇALVES, RUA DO FORLEPA e RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.014,92M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL de acordo com as especificações constantes abaixo e no Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, conforme Memorando Interno nº 033/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico nº 191/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do Contrato n.º 101/2020 em mais 12,50% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$ 80.025,72 (oitenta mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).****Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se em razão da necessidade de ligação do pavimento existente ao acesso de ônibus escolares na Escola Municipal Nova Divinéia, o qual não foi contemplado no projeto inicial e também a ligação da quadra entre as Rua XV de Dezembro e Rua Frei Corbiniano no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 077/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor no Contrato n.º 261/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICRO ESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 023/2021 e Parecer Jurídico nº 189/2021 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o valor do Contrato n.º 261/2020.**Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se em razão da necessidade de ligação do pavimento existente ao acesso de ônibus escolares na Escola Municipal Nova Divinéia, o qual não foi contemplado no projeto inicial e também a ligação da quadra entre as Ruas XV de Dezembro e Frei Corbiniano no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data:** 19/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 078/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO – COOAFAP.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o reajuste de valor do Contrato n.º 017/2021 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PINHÃO/PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2021 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 010/2021 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 209/2021 OAB/PR nº 30.804 em anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado o valor do Contrato n.º 017/2021 em mais aproximadamente 0,28% do valor total do contrato, perfazendo um aumento de **R\$1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).****Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços, conforme ofício e parecer anexo.**Data:** 25/05/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 079/2021**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 109/2020, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTES RUAS: RUA FREI CORBINIANO, RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO PIRES, RUA AMAURI MENDES DE ALMEIDA, RUA DOIS PINHEIROS, RUA HIPÓLITO AYRES DE ARRUDA, RUA PAVÃO, RUA DOS CANÁRIOS, RUA DOS PAPAGAIOS e RUA SANTOS DUMONT, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 11.370,57 M, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 026/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico n.º 166/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada o prazo do contrato em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, ficando compreendido de 08 de junho de 2021 até 03 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** Se faz necessário devido a dificuldade de extração de pedras irregulares no Município, visto que o mesmo possui um demanda de aproximadamente 40.000,00m² de calçamento com pedras irregulares, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 02/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 080/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECICLÁVEIS MÃOS AMIGAS.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 105/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC – CENTRAL DE TRIGAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 155/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico n.º 122/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada o prazo do contrato em mais 02 (dois) meses, ficando compreendido de 04 de junho de 2021 até 03 de agosto de 2021.**Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 02/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 081/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 116/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE/FAXINAL DOS COUTOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 133/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 116/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 07/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 082/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa EVANI DE MORAES OLIVEIRA 04585309993.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 117/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS SILVÉRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 133/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 117/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 07/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 083/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 118/2020, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA REFEIÇÕES NA LOCALIDADE DE PINHALZINHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 209/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 133/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 118/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 07/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 084/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa ADEMIR ANTUNES DOMINGUES 84230126972.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 115/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 140/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e Parecer Jurídico n.º 201/2021 OAB 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 115/2020 em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022.**Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme memorando e parecer anexo.**Data:** 07/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 085/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa PREVIEW INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a recomposição e adição de valor no Contrato n.º 301/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA ESCOLA MARISTELA TUSSI, EM ACORDO COM O CONVENIO DE NUMERO 202000042/2020 e SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da empresa, Parecer Contábil nº 025/2021 e Parecer Jurídico nº 224 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o valor do Lote 01, Item 01 do Contrato n.º 301/2020, passando o valor de **R\$ 2.101,01 (dois mil, cento e um centavo)** para **R\$ 2.311,11 (dois mil, trezentos e onze reais e onze centavos).****Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se em razão de dar continuidade a aquisição dos produtos, e manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme memorando e parecer jurídico anexo.**Data:** 10/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 086/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa LEONARDO A. VERZA ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 300/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA PARA ESCOLA MARISTELA TUSSI, EM ACORDO COM O CONVENIO DE NUMERO 202000042/2020 e SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da empresa, Memorando Interno nº 205/2021 e Parecer Jurídico nº 224 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica adicionado no Contrato n.º 300/2020 em mais aproximadamente 25%.**Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos.**Data:** 10/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 087/2021**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** a empresa RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 311/2020, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO E RESGATE QUE FICARAM DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020, conforme solicitação da empresa, Memorando Interno nº 160/2021 da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Parecer Jurídico nº 220 OAB-PR nº 30.804 anexo.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica adicionado no Contrato n.º 311/2020 em mais aproximadamente 2,63%, perfazendo um aumento de **R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).****Parágrafo Único:** Se faz necessário para dar continuidade a aquisição dos produtos.**Data:** 10/06/2021**Município de Pinhão**
Estado do Paraná**EXTRATO DO ADITIVO Nº 088/2021**
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO.**CONTRATADO:** SANDRA MARA DELLE.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a renovação de prazo e recomposição do Contrato n.º 134/2017, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, sito na imóvel urbano, sito à Rua XV de Dezembro, do Município de Pinhão - PR, constituído de parte dos lotes nº 11 e nº 12 da quadra nº 02, com área total 525m², firmado entre as partes acima qualificadas.

PROJUDI - Processo: 0000266-18.2018.8.16.0104 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Andreza Dorigon de Quadros
14/05/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI**

Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 -
Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primeiravarajudicial@gmail.com

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE
VAGNER FARIAS.**

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0000266-18.2018.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. VAGNER FARIAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 9660404-1 SESP/PR, CPF nº 067.846.179-16, residente e domiciliado à Rua Jacob Roths, 779, São Francisco, em Laranjeiras do Sul/PR, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curadora seu pai, CELSO FARIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3205201-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 603.192.839-68, residente e domiciliado à Rua Jacob Roths, 779, São Francisco, em Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85.303-775, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, §3º, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de submeter a requerida à curatela, tomando-o como necessário seja assistido por curador quando da prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento do seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado. Nomeio curador do interdito o Sr. CELSO FARIAS, que deverá prestar compromisso competindo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, destacando-se os deveres constantes dos artigos 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 da Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei de Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório aonde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.1.1.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 18 de janeiro de 2021 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um. Eu, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Função Jura Juramentada, Portaria 10/2016.

GR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JSGQ U3HEB SQ3LH P5T8K



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO 002/2021
2º Termo Aditivo ATR n.º 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a recomposição de valor na ATR n.º 045/2020, que tem por objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta pela empresa, Parecer Contábil nº 005/2021 e Parecer Jurídico nº 013/2021, OAB PR nº 30.804.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o valor do lote 184 da ATR 045/2020, perfazendo um aumento de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).
Parágrafo Único: Tal aditivo faz necessário para manter equilíbrio econômico financeiro, conforme justificativa da empresa, parecer contábil e parecer jurídico anexo.
Data: 22/02/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO 003/2021
2º Termo Aditivo ATR n.º 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo recomposição de valor na ATR n.º 018/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, ODONTOLOGIA E SAÚDE, PARA EQUIPAR NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 061/2020 e Parecer Jurídico nº 409/2020 OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço do item da ATR 018/2020, perfazendo o valor do presente termo em R\$ 5.895,25 (cinco mil, oitocentos noventa e cinco e vinte e cinco centavos).
Parágrafo Único: A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com planilha de custos da empresa e em conformidade com o parecer contábil e Parecer anexo.
Data: 22/02/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO 004/2021
1º Termo Aditivo ATR n.º 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a exclusão de itens na ATR n.º 096/2020, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta na solicitação da empresa e Parecer Jurídico nº 017/2021-B OAB-PR 30.804 anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído os itens relacionados abaixo da ATR 096/2020, perfazendo uma redução do valor do presente termo em R\$ 60.897,00 (sessenta mil, oitocentos noventa e sete reais).
Parágrafo Único: Se faz necessário devido a empresa não ter condições de entregar os produtos e em conformidade com o Parecer Jurico anexo.
Data: 25/02/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, AFIM DE PRESTAR ATENDIMENTO (CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS INCLUINDO ATIVIDADES INERENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 030/2021, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 08 de junho de 2021 até 07 de junho de 2022.
Data: 08/06/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa HELTHY CLINICAL MED LTDA.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, AFIM DE PRESTAR ATENDIMENTO (CONSULTAS DE LIVRE DEMANDA E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS INCLUINDO ATIVIDADES INERENTE AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e especificações do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 030/2021, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: valor total de R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 08 de junho de 2021 até 07 de junho de 2022.
Data: 08/06/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa WG AMARAL & CIA LTDA.
OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS, conforme especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 032/2021.
VALOR: valor global de R\$ 176.325,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 08/06/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO RECAPE ASFÁUTICO EM CBUQ NAS RUAS PICA PAU E AVENIDA BRASIL, PERFAZENDO UMA ÁREA DE TOTAL DE 9.046,30M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021.
VALOR: valor global de R\$ 967.999,06 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato.
Data: 09/06/2021.



**Município de Pinhão
Estado do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.
CONTRATADO: Contratada a empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ACABAMENTO DA BIBLIOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE, POR EMPREITADA E PREÇO GLOBAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 003/2021.
VALOR: valor global de R\$ 52.402,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando, compreendida entre 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022.
Parágrafo Único: Na hipótese do fornecimento de todo o volume contratado antes da data acima definida e se necessário, utilizado o disposto no §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, considerar-se-á encerrado o presente contrato, independente de qualquer outra providência.
Data: 09/06/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **13h30min, dia 02 de julho de 2021**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação de barracão de confecções, em estrutura pré-moldado**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 26/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** e Adjudica o objeto a empresa:

- **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.274/0001-69, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 15 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.



ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU.
E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7505 do seguinte empreendimento: sistema de esgotamento sanitário - ete nova laranjeiras. Endereço: Rodovia Br 277 Sn. Município: Nova Laranjeiras. Validade: 11/06/2027.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGROINDUSTRIAL PINDORAMA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.), Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e Fabricação de Cavacos de Madeira instalada na Rodovia Pindorama, Lote nº 02 e 03 da Quadra 02, s/n - Parque Industrial II, Quedas do Iguaçu/PR.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGROINDUSTRIAL PINDORAMA LTDA torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.), Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e Fabricação de Cavacos de Madeira instalada na Rodovia Pindorama, Lote nº 02 e 03 da Quadra 02, s/n - Parque Industrial II, Quedas do Iguaçu/PR.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000.
Fone: (42) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 06/2021-CMC, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR". ADJUDICA o objeto a empresa AILSON JOSÉ NOGUEIRA (Lavacar e Borracharia do Iuscho) inscrita no CNPJ 41.068.485/0001-32, localizada na Rua Rio de Janeiro, Vila Caçula, CANTAGALO-PR, pelo valor total de R\$ 1.632,00 (mil seiscentos e trinta e dois reais).

Cantagalo, PR, 14 de Junho de 2021.

Reinaldo Gomes da Silva
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpr.br

EDITAL nº 030/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 48 "caput" e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e atendendo ao pedido da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, incumbida dos estudos de mérito regimental,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência pública com participação popular e interessados a acontecer dia 18 de junho de 2021, às 10h00min (dez horas) na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, para discussão do Projeto de Lei nº 017/2021, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, cuja ementa dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município, para o exercício de 2022, e do Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, cuja ementa dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, relativo ao período 2022 a 2025. Ambos que tramitam regimentalmente na Câmara.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2021.

CLAUDINEI GADOMSKI
Presidente

Quatro em cada dez alunos pensaram em parar os estudos devido à pandemia

ENTRE OS ENTREVISTADOS DE 18 A 29 ANOS QUE INTERROMPERAM OS ESTUDOS, A PRINCIPAL CAUSA FOI FINANCEIRA

Em 2020, com então 15 anos de idade, a estudante do ensino médio Leticia de Araújo Alves Meira teve que tomar uma decisão difícil: considerada uma aluna aplicada, ela resolveu interromper os estudos. Moradora de Valparaíso de Goiás, a cerca de 40 quilômetros de Brasília, a adolescente sentia que não estava assimilando o conteúdo do 2º ano da rede pública de ensino.

"Estava achando muito complicado acompanhar [as aulas remotas]. Era atividade atrás de atividade, e poucos encontros [webaulas] para tirar dúvidas. Era desproporcional. E, muitas vezes, só éramos avisados em cima da hora. Tudo isso acabou me desmotivando", contou Leticia.

Ao conversar com a família e concluir que, a longo prazo, o melhor seria refazer o 2º ano, Leticia entrou para um grupo que jamais pensara integrar: o dos jovens que interrompem os estudos antes de concluí-los. Grupo que cresceu devido à pandemia, segundo constatou a 2ª edição da pesquisa Juventudes e a Pandemia do Coronavírus.

Pesquisa

Realizada pelo Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) com 68.144 jovens de todo o país, a pesquisa identificou que mais da metade (56%)



Pesam também as dificuldades de se organizar e de acompanhar as aulas remotamente

dos jovens de 15 a 29 anos que estão atualmente afastados das aulas do ensino médio ou superior interromperam seus cursos durante a pandemia.

Além disso, quatro em cada dez entrevistados admitiram ter pensado em desistir dos estudos devido aos impactos da covid-19 em suas rotinas. As respostas foram colhidas entre os dias 22 de março e 16 abril, com a perspectiva de identificar os impactos da pandemia para os cerca de 50 milhões de jovens brasileiros, segmento que representa aproximadamente um quarto da população brasileira.

Entre os entrevistados de 18 a 29

anos que interromperam os estudos, a principal causa foi financeira. O que reflete na constatação de que, enquanto na primeira edição da pesquisa, divulgada em junho de 2020, o percentual de jovens que responderam trabalhar formal ou informalmente para complementar a renda familiar estava na faixa dos 23%, na atual edição eles somam 38% do total - índice ainda maior entre os entrevistados negros, entre os quais o percentual chega a 47% dos participantes.

No geral, contudo, pesam também as dificuldades de se organizar e de acompanhar as aulas remotamente - empecilho que afetou principalmente

aos mais jovens (15 a 17 anos), que se queixaram de não aprender o suficiente ou de não gostarem dos conteúdos transmitidos.

A maioria (47%) dos entrevistados que interromperam os estudos considera que a ação mais eficaz para atrair os estudantes de volta às salas de aula é vacinar toda a população. Além disso, 36% deles também apontaram a necessidade de o Poder Público oferecer políticas públicas que garantam uma renda básica aos jovens, seja por meio da concessão de bolsas de estudo, seja pela renda emergencial - preocupação que aumenta na mesma proporção da faixa etária dos entrevistados.

Entre os entrevistados que interromperam os estudos, 8% disseram que não planejam voltar a estudar, mesmo depois que a pandemia estiver sob controle. E os que continuam estudando afirmam que a maior motivação para superar os contratempos vem da preocupação com o futuro: 23% dos entrevistados disseram querer ter um bom currículo para conseguir ingressar no mercado de trabalho. A expectativa quanto a um futuro melhor é maior (57%) entre as mulheres que seguem estudando do que entre os homens (50%), da mesma forma que é maior entre os mais jovens (15 a 17 anos).